



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**  
**N.º 27/2019**

Por Despacho do Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. João Filipe Andrade Machado, datado de 11/04/2019, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e no uso das competências que lhe foram delegadas em 27 de outubro de 2017, foi autorizada a emissão de **Licença Especial de Ruído** ao **Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Comemorações do Dia do Agrupamento

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Agrupamento de Escolas Rio Novo do Príncipe

**Localização das Atividades:**

Escola Básica Rio Novo do Príncipe, Freguesia de Cacia

**Validade:**

Dia 24 de abril de 2019

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, ou por alunos da escola, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 24 de abril 2019 (quarta-feira): das 17h00 às 01h00

Elab: 

Verif: 





**Medidas Preventivas e de Minimização:**

- 1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- 3 - Recurso a equipamento de som (colunas) com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 11 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

  
(José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º)

Elab: 

Verif: 